

POLÍTICA DE ADMISSÃO DE NOVOS ESTUDANTES

REGULAMENTO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL 1 E 2 E ENSINO MÉDIO PARA O ANO LETIVO DE 2026

O Núcleo de Educação Integrada (NEI), mantido pela Fundação Romi, informa sua Política de Admissão de Novos Estudantes que regulamenta o processo de matrícula daqueles que ingressarão nos cursos de Educação Infantil, Ensino Fundamental 1 e 2 e/ou Ensino Médio, no ano letivo de 2026. O presente instrumento estabelece que:

1. Dos Cursos e das Vagas

As vagas abaixo apresentadas referem-se a capacidade do NEI, as quais serão preenchidas de acordo com as rematrículas e novas matrículas para as vagas de progressão e remanescentes de rematrículas não efetivadas:

1.1. Educação Infantil

- Infantil 1 – 40 vagas a partir de 3 anos de idade completos até 31 de março de 2026;
- Infantil 2 – 40 vagas a partir de 4 anos de idade completos até 31 de março de 2026;
- Infantil 3 – 40 vagas a partir de 5 anos de idade completos até 31 de março de 2026.

1.2. Ensino Fundamental 1

- 1º ano – 60 vagas;
- 2º ano – 60 vagas;
- 3º ano – 60 vagas;
- 4º ano – 60 vagas;
- 5º ano – 60 vagas.

1.3. Ensino Fundamental 2

- 6º ano – 60 vagas;
- 7º ano – 60 vagas;
- 8º ano – 60 vagas;
- 9º ano – 60 vagas.

1.4. Ensino Médio

- 1º ano – 60 vagas;
- 2º ano – 60 vagas;
- 3º ano – 60 vagas.

O NEI se reserva o direito de definir vagas para os anos conforme as suas disponibilidades, demandas e políticas internas para admissão de novos alunos, para os casos de desistência ou aumento do número de vagas.

As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de inscrição, conforme item 2, e a efetivação da matrícula, conforme as Condições de Pagamento da Matrícula ou Rematrícula da **Política de Preços**;

2. CrITÉrios de Admissão

A admissão de novos estudantes será feita em obediência aos critérios relacionados abaixo:

2.1. O candidato deverá estar em conformidade com o ano pretendido;

2.2. O candidato deverá apresentar a documentação exigida no item 3;

2.3. Além da entrega da documentação, a confirmação da matrícula ocorrerá apenas após o pagamento da primeira parcela da anuidade e verificação da inexistência de pendências financeiras com a escola e junto aos órgãos de proteção ao crédito, exigência válida para os alunos pagantes.

3. Das Documentações

Documentos necessários para a efetivação da matrícula:

Para efetivar a matrícula, será necessário apresentar:

- 1 cópia da certidão de nascimento do estudante;
- 1 cópia do RG do estudante;
- 1 cópia do CPF do estudante;
- 1 cópia da carteira de vacinação;
- Atestado de saúde (somente para estudantes com restrição à prática de exercícios físicos);
- Declaração de transferência ou histórico escolar (exceto para Educação Infantil);
- Carta original de quitação de mensalidades da escola de origem;
- 1 cópia do comprovante de residência atualizado;
- 1 cópia do RG e CPF de cada responsável legal (acadêmico e financeiro).
- Preencher a ficha de dados cadastrais na secretaria.

Parágrafo 1º - Em casos de existência, os responsáveis devem informar ao NEI no ato da matrícula, sobre doenças, síndromes e/ou transtornos que possam afetar a saúde e o bem-estar do próprio estudante e/ou da saúde coletiva.

4. Do Cronograma

As matrículas regulares e rematrículas de vagas remanecentes iniciam em 20 de outubro de 2025 e se mantêm enquanto houver vagas, até o limite de 31 de janeiro de 2026.

5. Das Disposições Finais

- 5.1. A inscrição do candidato no Processo de Admissão de Novos Estudantes para o ano letivo de 2026 implicará na ciência e no aceite das normas estabelecidas neste regulamento.
- 5.2. Havendo impedimento legal à realização de aulas presenciais, ou julgando o NEI conveniente suspender as aulas presenciais por motivos de saúde e segurança dos estudantes, as aulas serão dadas de forma remota por meio da plataforma própria de ensino, podendo as aulas serem gravadas ou ministradas ao vivo.
- 5.3. Serão incorporadas a esta Política de Admissão, para todos os efeitos, quaisquer normas complementares que, porventura, vierem a ser publicadas pelo NEI em seu site ou demais meios institucionais.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo de Admissão de Novos Alunos e homologados pela Direção da Escola.

Santa Bárbara d'Oeste, 01 de setembro de 2025